GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004388.989.23-8
Prefeitura Municipal: Aparecida D'Oeste
Exercício: 2023.
Prefeito: Izaias Aparecido Sanchez.
Advogado: Edison Augusto Rodrigues (OAB/SP 170.726).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. EXCESSIVA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. PAGAMENTO PARCIAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. DESPESA COM PESSOAL ACIMA DO LIMITE LEGAL. CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS, CRIAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS EM PERÍODO VEDADO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. LIQUIDAÇÃO INTEMPESTIVA DE DESPESAS. INCIDÊNCIA DE MULTA E JUROS. BAIXA EFETIVIDADE DA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – IEG-M. DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**28,21%**
DESPESAS COM FUNDEB	**100%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**100%**
DESPESAS COM PESSOAL	**57,43%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**30,62%**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**13,65 %**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de abril de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas do Prefeito de Aparecida d'Oeste relativas ao exercício de 2023, sem embargo das recomendações discriminadas voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator